DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Sumário.....1
Extrato de Julgamento de Classificação-Desclassificação.....2

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA/SP

Julgamento de Classificação/Desclassificação

Processo nº 071/2021
Convite nº 001/202
Objeto: Obras de construção de uma passarela de pedestres em estrutura metálica em Aço ASTM-36.

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Duartina, Estado de São Paulo, tendo em vista os exames proferidos nas Propostas Comerciais apresentadas pelas empresas participantes e declaradas habilitadas, que trata o convite em destaque, realizado por esta municipalidade, resolve por unanimidade CLASSIFICAR em primeiro lugar, pelo critério de menor preço global com BDI, a proposta comercial da empresa DP CHRISTIANINI CONSTRUTORA EPP pelo valor total global com BDI ofertado a R$ 58.029,93 e em segundo lugar, também pelo critério de menor preço global com BDI, a proposta comercial da empresa J.A. FERRAZ DO NASCIMENTO ENGENHARIA pelo valor total global com BDI ofertado a R$ 58.439,00, tendo em vista que os respectivos preços ofertados pelas licitantes estão compatíveis com o limite Maximo do preço global constante do item 6.2. do Edital. Fica aberto o prazo para interposição de recursos contra o presente julgamento de que trata o artigo 109, inciso I, letra “b”, da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o parágrafo sexto deste mesmo artigo da Lei, oportunidade em que os autos do respectivo processo licitatório permanecerão com “vista” franqueada aos interessados, para fins de direito. Decorrido o aludido prazo sem interposição de recursos ou se interpostos estes terem sido apreciados será o presente julgamento encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Adjudicado e Homologado.